

APOSENTADORIA ESPECIAL! VOCÊ TEM DIREITO E NÃO SABE!

Introdução

Você já ouviu falar em aposentadoria especial? Sabe quais são as profissões que têm direito à esse benefício? Sabe se você tem direito a esse benefício? Não? Então continue lendo esse e-book e saiba tudo sobre a aposentadoria especial.

No Brasil hoje, profissões expostas à agentes nocivos, insalubres, perigosas, ou atividades extremamente penosas possuem direito à aposentadoria especial.

Você se identificou em alguma dessas situações? Então é bem provável que você tenha direito à aposentadoria especial e não saiba, e precisa correr para garantir o seu Direito.

Isso ocorre porque além de ser pouco divulgada a aposentadoria especial é um dos benefícios mais negados pelos INSS, afinal, são vários os trabalhadores que desconhecem o seu direito ao benefício.

Um outro fator que faz também o INSS negar o benefício para a maioria dos trabalhadores é a falta da documentação adequada no momento de fazer o requerimento, sendo inclusive necessário o protocolamento de uma ação na justiça para a obtenção do benefício.

Isso mostra, o descaso com os trabalhadores, que acordam cedo todos os dias, enfrentam os perigos e riscos que são submetidos à profissão, e no momento de poderem descansar com a família enfrentam toda a burocracia do estado. Mas, afinal, quais são as profissões que têm direito à aposentadoria especial?

Profissões com direito a aposentadoria especial

Agora que você já sabe que existe a aposentadoria especial, é importante saber se a sua profissão tem direito à obtenção desse benefício, afinal, você pode ter esse direito e não sabe!

Então separamos uma pequena lista das profissões que têm esse direito previsto em lei, sendo que existem outras inúmeras profissões que podem ser enquadradas na aposentadoria especial, mas vamos para as principais:

- Soldadores;
- Metalúrgicos;
- Mecânicos;
- Guardas que usam armas de fogo;
- Bombeiro;
- Técnico em radiologia;
- Frentista de posto de gasolina;
- Motoristas de caminhão e ajudante;

- Motoristas de ônibus e colaboradores;
- Eletricistas;
- Enfermeiros;
- Aeronautas;
- Engenheiros;
- Dentistas;
- Médicos.

Essas são as principais profissões que dispõem do direito da aposentadoria especial, e se você se encaixou em alguma delas, entenda que você possui esse direito e precisa correr atrás dele, afinal a reforma da previdência já está tramitando no congresso nacional e não deverá demorar muito tempo para ser aprovada!

Como funciona a Aposentadoria Especial

Como já dissemos anteriormente a aposentadoria especial é um benefício concedido para os trabalhadores que devido à exposição a agentes nocivos a saúde como calor, ruído, insalubridade, ganham o direito de se aposentar mais cedo que as demais profissões. Acima listamos algumas das profissões que expostas a esses reagentes ou a riscos têm o direito à essa aposentadoria especial.

Para ter uma breve idéia, você pode aposentar com 15, 20 ou 25 anos de contribuição dependendo da sua profissão e do agente nocivo à saúde ao qual foi exposto.

Para conquistar essa aposentadoria, entretanto, além do tempo de contribuição é necessário que o cidadão tenha trabalhado efetivamente por no mínimo 180 meses nessas profissões, sendo que, períodos de auxílio-doença ou acidente não são considerados para cumprir esse pré requisito.

Dessa forma, na hora de dar entrada na aposentadoria é fundamental que o trabalhador selecione a opção aposentadoria por tempo de contribuição antes de fazer o agendamento no INSS, e também é de suma importância que o trabalhador fique atento aos principais requisitos que separamos abaixo.

Principais requisitos para dar entrada na aposentadoria especial

Como dissemos, para que o trabalhador consiga esse benefício é importante estar em dia com os seguintes requisitos:

- Dependendo de cada profissão que é determinada em Lei ter um tempo mínimo de contribuição de 15, 20 ou 25 anos para cada caso específico, e por essa razão é fundamental procurar na legislação sobre qual o tempo de contribuição que a sua profissão se encaixa;
- Ter trabalhado efetivamente por 180 meses na profissão.

Caso você cumpra corretamente os requisitos citados, é importante juntar corretamente os documentos antes de se dirigir ao agendamento, então vamos ajudá-lo mais um pouco nesse empreitada.

Documentos necessários para dar entrada na aposentadoria especial

Os principais documentos necessários exigidos pelo INSS para conceder o benefício, são, um documento com foto e número do CPF, podendo esse documento ser um RG caso tenha sido emitido recentemente e possua o número do CPF nele, ou a carteira de motorista caso possua.

Também é necessário possuir em mãos a carteira profissional de trabalho, carnês de contribuição e outros comprovantes que comprovem pagamento ao INSS caso possua. E por fim é essencial apresentar os documentos que comprovem a exposição do trabalhador à agentes nocivos, que deverá ser fornecido pela empresa empregadora, um exemplo desse documento é o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

Reunindo todos esses documentos em mãos basta então fazer o seu agendamento em uma agência do INSS.

E se o tempo trabalhado for inferior ao tempo exigido?

Essa é uma pergunta bastante pertinente, afinal, o trabalhador não cumpriu os 15, 20 ou 25 necessários para dar entrada na aposentadoria especial.

Nesses casos, o trabalhador poderá usar esse período especial como período comum, para as aposentadorias por tempo de serviço.

Dessa forma, deverá ser utilizado um multiplicador que fará a conversão do período especial para o período comum.

Uma outra questão frequente é em relação ao valor do benefício, sendo ele uma média aritmética de 80% do período de contribuição do trabalhador, que é referente as maiores contribuições.

Para entender melhor, imagine um trabalhador que contribua por 25 anos, ou 300 meses, nesse caso será considerado os 240 meses de maior contribuição somados e divididos por 240 meses.

A reforma da previdência - o carrasco das aposentadorias especiais!

Agora que você já sabe que possui o direito a aposentadoria especial e já tem o tempo de contribuição necessário para dar entrada na mesma é fundamental não perder mais tempo. Como você deve estar acompanhando os noticiários, o Presidente da República encaminhou para o congresso nacional a proposta da reforma previdenciária no Brasil, que se tudo correr conforme o previsto deverá ser aprovada ainda este ano.

Mas o que muda com a aprovação da reforma da previdência para as aposentadorias especiais? Bastante coisa!

Um dos principais pontos da reforma da previdência consiste na criação de uma idade mínima de aposentadoria independentemente se o tempo de contribuição já tiver sido alcançado.

Nesse sentido, após a aprovação da reforma da previdência à aposentadoria especial será concedida para os trabalhadores que tiverem trabalhado expostos à agentes nocivos a saúde de forma contínua e ininterrupta por 25, 20 ou 15 anos de contribuição, mas no entanto será necessário cumprir, 55 anos de idade para as contribuições de 15 anos, 58 anos de idade para as profissões de contribuição de 20 anos, e 60 anos de idade para as contribuições de 25 anos.

Dentro da reforma da previdência, fica também estabelecido que o valor a ser recebido corresponde à média aritmética de 60% das contribuições, acrescido de 2% para cada ano que exceder o tempo de contribuição.

Repare que nesse caso, um trabalhador que começou a trabalhar em profissões de 15 anos de contribuição, precisará esperar mais 20 anos para se aposentar, ou seja, trabalhar mais o dobro de tempo sujeito à risco para conseguir sua aposentadoria, o que é um verdadeiro absurdo.

Diante desse quadro, poucos serão os trabalhadores que conseguirão suportar tanto tempo de trabalho em profissões que trazem riscos à saúde.

Conclusão

Como você trabalhador brasileiro pode notar, a aposentadoria especial é um direito para todo cidadão que trabalhou arduamente em profissões expostas à risco.

A aposentadoria especial garante o descanso necessário para o trabalhador por chegar com dignidade até uma idade justa para poder desfrutar da companhia de seus filhos e netos.

Todavia, com a aprovação da reforma da previdência será tirado do trabalhador esse direito que por tantos anos demorou para conquistar, e que colocará em risco muito maior a sua saúde e integridade física.

A reforma da previdência, como todos sabem é fundamental para o equilíbrio das contas públicas do nosso país, e sem dúvida alguma, precisa ser aprovada para que exista a geração de empregos e rendas, dentro do Brasil.

Mas, é importante salientar, que profissões expostas ao risco não podem exigir trabalhos por tanto tempo, necessitando serem revistas antes da sua efetiva aprovação no congresso, cabendo às entidades representantes dessas categorias a pressão junto aos parlamentares. Nesse sentido, como sabemos que a aprovação da reforma previdenciária acontecerá cedo ou tarde, afetando diretamente as aposentadorias especiais, o trabalhador que já possui o tempo necessário de contribuição deverá dar entrada o mais rápido possível na aposentadoria.

Então se você ainda tem alguma dúvida sobre a documentação necessária, e sobre como dar a entrada para sua aposentadoria especial não deixe de me procurar o mais rápido possível para que eu possa ajudá-lo a se aposentar com a dignidade que você merece.

Entre em contato comigo e solicite o seu relatório para requisitar a sua aposentadoria especial, para saber o valor retroativo da causa e também a sua renda inicial quando se aposentar!